



ITANHAÉM PRORROGA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO



**ATUALIZE A
CADERNETA
DE VACINAÇÃO**

**DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES
MENORES DE
15 ANOS.**



CONHEÇA
ITANHAÉM

SAÚDE • Serão oferecidas as vacinas BCG, Hepatite B, VIP, Pentavalente (difteria, tétano, coqueluche, Hib, hep B), Pneumo10, Meningo C, Febre Amarela, Rotavírus e SCR dose 0 para crianças menores de um ano



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Edvaldo Juvino dos santos

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogério Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Douglas Luiz Rodrigues

GESTÃO E CONTROLE
Ronnie Alexandre Aleluia

GOVERNO MUNICIPAL
E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Eliseu Braga Chagas

HABITAÇÃO
Mara Sanches Figueiredo

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

RELAÇÕES DO TRABALHO
José Roberto Pereira Do Nascimento

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Presidente
Edinaldo dos Santos Barros
Vice-Presidente
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
1º Secretário
Arlindo dos Santos Martins
2º Secretário

Carlos Henrique Silvestre Garzon
Fabio dos Santos Pereira
Hugo Di Lallo
Rutinaldo da Silva Bastos
Silvio Cesar de Oliveira
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem

www.twitter.com/pref_itanhaem

www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem

www.instagram.com/prefeituradeitanhaem

www.youtube.com/governomunicipal

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2022 • R\$ 4,07 | 2023 • R\$ 4,30

ESTÃO ABERTAS INSCRIÇÕES PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA EMPREENDEDORES

OPORTUNIDADE • Com vagas no formato remoto, inscrições estão abertas até às 23h59 do dia 12 de novembro e poderão ser realizadas por meio do PROFORME

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA DE ITANHAÉM

qualifica **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

O Programa de Capacitação Profissional do Governo do Estado de São Paulo, Qualifica SP - Empreenda, está com inscrições abertas para cursos de qualificação empreendedora. A iniciativa, que tem apoio da Prefeitura de Itanhaém, tem como objetivo capacitar o empreendedor para melhorar a gestão de seu negócio e aumentar o seu faturamento.

Estão sendo ofertadas cinco opções de cursos diferentes, realizados por empresas especialistas no mercado. As inscrições estão abertas até às 23h59 do dia 12 de novembro, com vagas no formato remoto (síncrono e ao assíncrono - a depender do curso escolhido), e poderão ser realizadas por meio do PROFORME: <https://linkr.bio/cursosproforme>.

Os cursos são gratuitos, de curta duração, e serão executados no formato on-line, com mentorias personalizadas para a tomada de crédito. O público-alvo são empreendedores formais e informais, que possuem negócio há no mínimo 3 a 6 meses, e tem acima de 18 anos.

DISQUE SAÚDE **136**MOVIMENTO
NACIONAL PELA
VACINAÇÃO

ITANHAÉM PRORROGA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO

SAÚDE • O objetivo é atualizar as carteiras de crianças e adolescentes até 15 anos e, para isso, todas as vacinas do Calendário Nacional de Imunização estarão disponíveis nas 11 USFs

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Saúde, prorrogou até dia 14 de novembro a Campanha Nacional de Multivacinação. O objetivo é atualizar as carteiras de crianças e adolescentes de até 15 anos e, para isso, todas as vacinas do Calendário Nacional de Imunização estarão disponíveis nas 11 Unidades de Saúde da Família (USFs). Também serão aplicadas as vacinas de Covid e Influenza para todas as idades.

Para se vacinar é necessário levar um documento com foto e a carteira de vacinação, além dos documentos originais dos pais ou responsáveis. As USFs funcionam de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

Serão oferecidas as vacinas BCG, Hepatite B, VIP, Pentavalente (difteria, tétano, coqueluche, Hib, hep B), Pneumo10, Meningo C, Febre Amarela, Rotavírus e SCR dose 0 para crianças menores de um ano.

Para crianças de um a quatro anos a campanha vai oferecer as vacinas DPT, VOP, SCR, Febre Amarela, Varicela, Meningo C, Pneumo 10 e Hepatite A. E para as crianças de 10 a 14 anos estará disponível a vacina HPV.

Também estará inclusa a imunização da Covid-19, a partir dos três anos, e Influenza para crianças com mais de seis meses.



**CONFIRA OS
ENDEREÇOS DAS
UNIDADES DE SAÚDE
DA FAMÍLIA**

USF Belas Artes • Rua Ana Maria Martins Rivera, 10
Jardim Corumbá - Telefone: (13) 3426-1402

USF Guapiranga • Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n
Guapiranga - Telefone: (13) 3426-5807

USF Jardim Oásis • Rua Estanislau Gerônimo, 418
Jardim Oásis - Telefone: (13) 3427-7533

USF Grandesp • Avenida Alemanha, 108
Jardim Santa Júlia - Telefone: (13) 3425-3375

USF Gaivota • Avenida Flácides Ferreira, 500
Gaivota - Telefone: (13) 3429-1410

USF Centro • Avenida Tiradentes, 98
Jardim Mosteiro - Telefone: (13) 3426-4685

USF Suarão • Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921
Suarão - Telefone: (13) 3426-1577

USF Jardim Coronel • Rua Dirceu Sentoma, 12
Estância Suíça - Telefone: (13) 3427-5524

USF Savoy • Rua Jaime Lino dos Santos, 290
Savoy - Telefone: (13) 3426-1798

USF Loty • Alameda Guaraçai s/n
Campos Elíseos - Telefone: (13) 3424-3279

USF Guapurá • Rua 22, quadra 40
Guapurá - Telefone: (13) 3422-1074

ITANHAÉM RECEBE PRÊMIO PELO TRABALHO NA ELIMINAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV

SAÚDE • Evento aconteceu em São Paulo e agraciou 236 municípios que atingiram os indicadores selecionados



CINI

O Centro de Infectologia de Itanhaém (CINI) é um Serviço de Atendimento Especializado (SAE) que trata de doenças infectocontagiosas. Dentre elas estão: Hepatites; AIDS; Sífilis; DST; Hanseníase e Tuberculose. No local, também são realizados testes rápidos para identificação de DSTs e distribuição de medicamentos para tratar estas doenças. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas, e o serviço da farmácia funciona das 8 às 17 horas. Telefone para contato: (13) 3426-3350.

Itanhaém recebeu, no último dia 25, o Prêmio de Eliminação da Transmissão Vertical do HIV pelo segundo ano consecutivo. O Prêmio Luiza Matida foi entregue na 8ª Semana Paulista de Mobilização Contra a Sífilis e Sífilis Congênita: “Reduzir a desigualdade contribui para eliminar a sífilis congênita”. O evento aconteceu em São Paulo e agraciou 236 municípios que atingiram os indicadores selecionados.

A Semana, realizada pelo Programa Estadual de IST/Aids-SP em parceria com a Atenção Básica e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde (Cosems), teve como objetivo discutir os desafios no enfrentamento da sífilis congênita como um problema de saúde pública no estado de São Paulo, além de apresentar experiências exitosas desenvolvidas no território, visando à eliminação do agravo.

Além da Semana Paulista, aconteceu, no dia 26 de outubro, o evento “Programa Estadual IST/AIDS-SP: 40 anos – Menos Discriminação, Mais Respeito”, em comemoração aos 40 anos do Programa Estadual de IST/Aids do Estado de São Paulo.

A ação recebeu gestores e profissionais de diversas áreas que atuam no campo das IST/AIDS no Estado de São Paulo, além de representantes da sociedade civil organizada e do Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Ministério da Saúde. Na ocasião, o Programa de IST/Aids e Hepatites Virais de Itanhaém escreveu e expôs dois trabalhos desenvolvidos, sendo eles: Desafios Durante a Pandemia de Covid19: Capacitando Agentes Comunitários de Saúde (ACSS) em Prevenção Combinada no Município de Itanhaém-SP e Projeto Gaivota. Durante a cerimônia, o Projeto Gaivota foi agraciado com o Prêmio Jorge Beloqui, concedido aos profissionais de saúde, ONGs e representantes da sociedade civil que se destacaram no enfrentamento do HIV/AIDS no Estado.



PROERD CELEBRA 30 ANOS DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

CONSCIENTIZAÇÃO • O Programa atende crianças e adolescentes do 5º ano do Ensino Fundamental, entre 09 a 11 anos



O Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência (PROERD) comemora neste mês de outubro, 30 anos de atuação no estado de São Paulo. Em Itanhaém, a data foi celebrada nesta terça-feira (31), reunindo autoridades, crianças e educadores.

O evento contou com a presença do prefeito Tiago Cervantes, representantes de diversos batalhões da Baixada Santista, incluindo o Cel. Pereira Lima, comandante da região, e o Major Moraes, comandante interino do 29º BPMI de Itanhaém.

Durante a ação, 170 crianças de escolas públicas e particulares das cidades de Itanhaém, Itariri e Pedro de Toledo estiveram presentes, recebendo certificados de participação no PROERD.

A iniciativa é uma parceria exemplar entre a Polícia Militar de São Paulo e a comunidade. Com sua origem no programa D.A.R.E. (Drug Abuse Resistance Education) de Los Angeles, EUA, o PROERD foi adotado em São Paulo em 1993 e desde então tem se desenvolvido continuamente.

O Programa atende crianças e adolescentes do 5º ano do Ensino Fundamental, entre 09 e 11 anos, mostrando-lhes os efeitos negativos das drogas e ensinando as habilidades necessárias para se manterem afastados desse mal.

Atualmente, o Proerd é implementado em todos os estados do Brasil e no Distrito Federal, com sete centros de treinamento no país.

**LEIS****LEI Nº 4.700, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
8	3.1.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
10	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 200.000,00
	TOTAL.....		R\$ 260.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
2	3.1.90.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Ref.	R\$ 40.000,00
3	3.1.90.03	Pensões	R\$ 100.000,00
6	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
9	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 70.000,00
	TOTAL.....		R\$ 260.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de novembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 14.185/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.701, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
4	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2009	Manutenção Administração Geral		
33	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 170.000,00
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica		
244	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 30.000,00
	TOTAL.....		R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de novembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 14.187/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.702, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.0013.1033	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
430	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 151.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.0013.1033	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
431	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 151.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de novembro de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 14.188/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

DECRETOS**DECRETO Nº 4.528, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.700, de 1º de novembro de 2023, para reforço das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
8	3.1.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
10	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 200.000,00
	TOTAL.....		R\$ 260.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
2	3.1.90.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Ref.	R\$ 40.000,00
3	3.1.90.03	Pensões	R\$ 100.000,00
6	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
9	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 70.000,00
	TOTAL.....		R\$ 260.000,00

**NÃO FAÇA AOS ANIMAIS
O QUE NÃO GOSTARIA
QUE FIZESSEM COM VOCÊ.**



**ABANDONAR ANIMAIS
É CRIME
DE MAUS TRATOS**

**PENA: RECLUSÃO DE 2 (DOIS)
A 5 (CINCO) ANOS E MULTA.**

LEI FEDERAL 9605/1998
LEI FEDERAL 14064/2020



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de novembro de 2023.
 TIAGO RODRIGUES CERVANTES
 Prefeito Municipal
 Registrado em livro próprio. Proc. nº 14.185/2023.

DECRETO Nº 4.529, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei nº 4.701, de 1º de novembro de 2023, para reforço da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002	Administração da Câmara	
4	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2009	Manutenção Administração Geral	
33	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 170.000,00
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica	
244	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de novembro de 2023.
 TIAGO RODRIGUES CERVANTES
 Prefeito Municipal
 Registrado em livro próprio. Proc. nº 14.187/2023.

DECRETO Nº 4.530, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), autorizado pela Lei nº 4.702, de 1º de novembro de 2023, para reforço da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.1033	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
430	4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 151.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.1033	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
431	4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 151.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de novembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
 Prefeito Municipal
 Registrado em livro próprio. Proc. nº 14.188/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 153/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 08/11/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 07/12/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IVALDO DE PAULA SOUZA	****3762	81
DANIEL BARBOSA DE CARVALHO	****8786	82
FERNANDA PEIXOTO SILVA PACHECO	****8555	83

Itanhaém, 26 de outubro do ano de 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**COMUNICADO Nº 229/2023 - Remoção de Docentes Após interposição de recursos**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, em conformidade com o Decreto nº. 4.180, de 06 de outubro de 2021 e Decreto nº. 2.715, de 11 de agosto de 2009, faz saber aos integrantes das classes de docentes do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de que trata o artigo 43 da Lei Municipal nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2008, a classificação dos docentes inscritos para o processo de remoção 2024, após interposição de recursos.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Posição	Matricula	Nome	Pontuação até 30/06/2023	Data Nascimento Empates
1º	20483	ZULEIDE DOS SANTOS BONFIM	9	15/07/1973
2º	21809	ADRIANA PAIXÃO DE LARA	9	28/10/1978
3º	18572	LARISSA DE LARA OLIVEIRA	9	22/08/1985
4º	26308	JULIANA TINTO SANTOS	9	26/08/1985
5º	26311	JESSICA ELLEN MARINHO SANTOS LIMA	9	07/09/1991
6º	26698	HELLEN CRISTINA SILVA	9	29/06/1992
7º	16786	RENILDA NOBREGA DA SILVA	8	10/09/1963
8º	26793	ROSANA MARIA RODRIGUES MATHEUS DE FREITAS	8	31/10/1967
9º	22965	LUISA VALERIA ARAUJO SILVA	8	30/10/1968
10º	26320	JANILY APARECIDA SILVA	8	20/01/1982
11º	21805	KARINA GALVÃO DOS SANTOS CÉSAR	8	29/03/1982
12º	22877	SIMONE GARCIA DA SILVA	8	18/02/1985
13º	19062	CAMILA GABRIELE PAES PEDROSO	8	27/03/1987
14º	20218	LARISSA MEIRA ALVES DOS SANTOS	8	18/04/1988
15º	20272	DÉBORA PEREIRA CARRISQUE	8	22/03/1990
16º	26911	KARINA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	8	10/06/1991
17º	26955	AMANDA SIMÕES DOS SANTOS E SANTOS	8	25/10/1991



Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. Faça a sua parte.



Manter a caixa d'água bem fechada



Encha os pratos de vasos de plantas com areia



Guarde pneus em locais cobertos



Manter a lixeira bem fechada e descartar o lixo corretamente



Remova folhas e objetos das calhas



#CombataOMosquito



PREFEITURA DE ITANHAÉM



18º	28398	KELLY PEREIRA DOS SANTOS CAMELO	6.18	22/01/1980
19º	28419	CRISTIANE VENTURIM GIROLDO CENTURION	5.115	19/04/1964
20º	13980	MARIA ELIANE PEREIRA DA SILVA COSTA	5	17/02/1974
21º	6148	CRISTIANE CIDA MARINHO PINTO	5	01/12/1974
21º	28544	PALOMA PRADO DA SILVA	4.76	27/05/1987

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 POLIVALENTE - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Posição	Matricula	Nome	Pontuação até 30/06/2023	Data Nascimento Empates
1º	28204	ROBERTA RUEDA GOMES GERALDO	14	25/02/1985
2º	24941	ELDER FABIO TITO DE MENDONÇA	9	14/03/1976
3º	25806	CICERA MARTINS VIEIRA	9	26/06/1978
4º	24948	TAIS MIRANDA DE SOUZA PINTO	9	12/12/1978
5º	25383	MARY ELLEN DE SALES SANTOS E SANTOS	9	10/10/1983
6º	26866	CLAUDIA ROBERTA ESTEVAM	9	22/10/1983
7º	18631	HELLEN CRISTINA SILVA	9	29/06/1992
8º	28132	LILIANE MORAES DA SILVA	8.925	01/11/1986
9º	26850	MARIA APARECIDA CRUZ PEREIRA	8	16/12/1966
10º	25429	VÂNIA GOMES MARTINS DA SILVA	8	07/03/1970
11º	23830	MARIA DELMA MOREIRA DA CRUZ	8	12/06/1971
12º	4381	JOSANA CAMPOS BASTOS	8	20/10/1974
13º	25804	RENATA DO AMARAL FREITAS	8	18/11/1975
14º	7910	ALINE DE SOUZA RICARDO CARREIRA	8	07/08/1979
15º	26860	ISABEL FERREIRA DA SILVA MATANO	8	19/12/1982
16º	23851	SORAIA OLIVEIRA	8	04/02/1985
17º	18627	ELISÂNGELA MORAN LEÃO JANEIRO	5	14/10/1979
19º	24950	MARIA FERNANDA BANZATTO	5	25/06/1980

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 POLIVALENTE - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Posição	Matricula	Nome	Pontuação até 30/06/2023	Data Nascimento Empates
1º	18491	ALINE DA SILVA DE FREITAS	13	15/10/1982
2º	26892	VITOR ESTANISLAU WISOCKI MUCCI	9	22/07/1965
3º	25824	CLAYTON NASCIMENTO BARROS	9	22/03/1975
4º	27640	CARLOS EDUCADO PEREIRA DE LIMA	9	10/02/1982
5º	13984	MARLI MARTINS SIQUEIRA	8	30/09/1974
6º	20259	DANIELA DOS SANTOS AQUINO ROSA	8	09/05/1976
7º	27651	MONICA CRISTINA MESCYSZYN	8	21/05/1977
8º	13867	ALINE DE SOUZA RICARDO CARREIRA	8	07/08/1979
9º	14160	PATRICIA IDEA PEDRO ARAUJO	8	29/12/1981
10º	14142	RENATA DE ALMEIDA SOUZA	8	03/04/1982
11º	28129	ANDREA REGINA FERREIRA MARTINS	8	18/08/1983
12º	23850	SORAIA OLIVEIRA	8	04/02/1985
13º	27639	RENATA LIMA MASULLO	8	18/03/1985
14º	24955	THAIS DA SILVA REIS	8	16/05/1994
15º	28118	MARCELO MONTEIRO PAULA COSTA RIBEIRO	7.165	31/08/1972
16º	28127	ANA CAROLINA DE SOUSA CATANHO	7.155	04/01/1996
17º	28128	ANA CAROLINE RIBEIRO BISPO	7.145	06/08/1987
18º	28157	ANDREA GODKE	7.125	08/10/1983
19º	28137	GIOVANNA SATURNINO DE SOUSA	6.15	20/05/1999
20º	28469	VIVIANE DE LUCENA BATISTA	5.97	20/12/1976
21º	28693	JULIANA DA SILVA ALVES	5.44	09/07/1990
22º	18500	CLARICE GONÇALVES MUNIZ	5	06/01/1956
23º	14112	CARLA FERNANDA VILELA COSTA	5	26/02/1978
24º	18434	ROBERTA GALVÃO PENNA	5	19/10/1979
25º	28484	SABRINA GONÇALVES DA SILVA	4.845	25/02/1993

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 ARTE - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Posição	Matricula	Nome	Pontuação até 30/06/2023	Data Nascimento Empates
1º	27647	GIOVANE MARÇAL DE OLIVEIRA	8.925	01/10/1993

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 HISTÓRIA - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Posição	Matricula	Nome	Pontuação até 30/06/2023	Data Nascimento Empates
1º	16735	WILSON DIAS DA SILVA	10	29/11/1974

2º	27067	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9	21/04/1981
3º	16334	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9	21/04/1981
4º	28571	PAMELA CRISTINA SEPPA	5.73	28/05/1988

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 LÍNGUA PORTUGUESA - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Posição	Matricula	Nome	Pontuação até 30/06/2023	Data Nascimento Empates
1º	20270	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA PINTO	13	23/10/1961
2º	28570	ANDRE LUIS PEREIRA VELLANOS	6.73	30/06/1985
3º	28445	JORGE ALVES DE LIMA	6.285	20/01/1973
4º	27043	DIEGO LOPES ESPIRITO SANTO	6	11/06/1988
5º	28982	JHONATTAN PERES NASCIMENTO	4.67	07/08/1990

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 MATEMÁTICA - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Posição	Matricula	Nome	Pontuação até 30/06/2023	Data Nascimento Empates
1º	25844	MYCHAEL JOSÉ FERREIRA GALISA	9	30/07/1981
2º	24973	NICOLAU DE SOUZA LOPES	6	09/03/1976
3º	28488	THIAGO DA SILVA TELLES	1.865	01/05/1986

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 1 POLIVALENTE - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Posição	Matricula	Nome	Pontuação até 30/06/2023	Data Nascimento Empates
1º	25835	VIVIANE CRISTOVÃO DA SILVA	9	22/08/1977
2º	20228	RICARDO GOMES	9	09/10/1979
3º	13802	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS CAFÉ	9	27/10/1982
4º	25834	MARIELI APARECIDA DE SOUSA DO	9	15/07/1990
5º	26806	ISABEL CRISTINA MARQUES	8	22/02/1968
6º	24978	MONICA CRISTINA MESCYSZYN	8	21/05/1977
7º	26802	CLAUDENICE SANTOS ASSUMPÇÃO	8	07/11/1979
8º	13843	ARMINDA KELLY DE ARAUJO	8	13/07/1983
9º	16409	VANESSA ROSA DE SOUZA ALVARENGA	8	15/08/1984
10º	26809	PAULA DA SILVA PONTES PIMENTEL	8	19/03/1985
11º	13833	KIZZY CRISTINA CRUZ VIEIRA PINTO	8	18/11/1986
12º	28422	CRISTIANE LOPES DA SILVA	6.085	27/04/1986
13º	25863	TATIANE APARECIDA CASTILHO	6	29/09/1988
14º	28522	GISELLY LOPEZ BORE	5.775	24/10/1988
15º	28480	ISABELA OLIVEIRA MONZÚ	5.6	23/11/1978
16º	26808	MARIA DE LOURDES APARECIDA DOS ANJOS	5	23/05/1958
17º	13837	LUZIA MELSONE	5	16/12/1963
18º	26798	ELZA MARIA PAIVA DOS SANTOS	5	12/06/1967
19º	13839	CRISTIANE SELENE DELFINO	5	01/06/1969
20º	13891	PATRICIA SALLES PADOVAN ZAQUEU MORBI	5	23/07/1976
21º	24979	ALINE PAIXÃO BARBOZA	5	14/08/1981
22º	13908	DANIELA DE ALMEIDA MILKE MUNIZ	5	09/01/1984
23º	14062	ALESSANDRA VANESSA DE SOUZA RIBEIRO	5	27/02/1984
24º	28478	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO	4.765	10/06/1985
25º	28499	CARLA ROBERTA SILVA DE SANTANA	1.775	07/09/1986

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2 CIÊNCIAS EXATAS - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Posição	Matricula	Nome	Pontuação até 30/06/2023	Data Nascimento Empates
1º	28406	BARBARA FIGUEIREDO RIBEIRO	6.125	09/12/1996
2º	28431	OZIEL DA SILVA SOUZA	4.82	17/06/1981
3º	28404	BRENDA PEZZUOL DE BARGAS	2.125	05/03/1995

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2 CÓDIGOS E LINGUAGENS - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Posição	Matricula	Nome	Pontuação até 30/06/2023	Data Nascimento Empates
1º	28495	JOSIETTE CRISTINE LIMA DA SILVA PALMEIRA	7	03/06/1986

Itanhaém, 30 de outubro de 2023.

Volnei da Silva

Diretor de Departamento de Educação

FIQUE EM DIA COM A CIDADE

REFFIS 20
23



NOVA OPORTUNIDADE

ATÉ 24 DE NOVEMBRO

**NEGOCIE SEUS
DÉBITOS COM
A PREFEITURA
EM ATÉ**

100%
DE DESCONTO

em juros e multas

**ATENDIMENTO SOMENTE PRESENCIAL
AV. WASHINGTON LUIZ, 75 • CENTRO**

SENHAS LIMITADAS PODENDO ENCERRAR A EMISSÃO ANTES DAS 16HS

SAIBA MAIS: www.itanhaem.sp.gov.br



PREFEITURA DE
ITANHAÉM